

**PORTARIA Nº 19/2021**

**REGULAMENTA CONVOCAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE APROVADOS NO PROCESSO  
SELETIVO Nº 01/2020.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias/SC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Águas Frias realizou Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde, lançado pelo Edital nº 01/2020;

Considerando que o Processo Seletivo dividiu os cargos pro micro áreas, com classificação individualizada dos aprovados em cada micro área;

Considerando que algumas micro áreas não possuem candidatos aprovados aptos a assumir o cargo;

Considerando a necessidade de manter uma lista de aprovados em cadastro de reserva para cada área, a fim de suprir as ausências de servidores de licença, férias, etc.

Considerando que o edital do Processo Seletivo e a Lei 11.350/06 determinam que o agente deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

Considerando que o Município de Águas Frias possui extensão geográfica ínfima;

Considerando que o serviço de agente comunitário de saúde é essencial no desenvolvimento de políticas públicas de saúde, especialmente no período de pandemia de COVID-19 que vivemos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica permitida, excepcionalmente, a convocação e contratação de agentes comunitários de saúde aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, para vagas em micro áreas geográficas distintas da qual foram aprovados.

§ 1º - As convocações e contratações na forma do *caput* dar-se-ão somente caso inexistam candidatos habilitados ou interessados dentro da micro área que a vaga surgir.

§ 2º - O candidato que rejeitar a vaga para micro área diversa da qual foi aprovado, não perde o direito de convocações futuras, seja para sua vaga de sua micro área ou para vaga de micro área diversa.

§ 3º - Nas convocações e contratações na forma do *caput* dar-se-á preferência aos candidatos aprovados para a micro área mais próxima da vaga que surgir, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 2º** - Questões omissas serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo nº 01/2020 em conjunto com a administração municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 29 de junho de 2021.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e pública no DOM/SC.

**OLDAIR NATAL CITADELLA**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento